

Termo aditivo ao convênio ou ao contrato			
	Documento	Descrição	Fundamento Legal
1	<p><u>Gerado no SEI:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Despacho assinado pelo coordenador ou pelo vice-coordenador, quando este estiver substituindo aquele. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documento que justifique a celebração do termo aditivo e que descreva as alterações que serão realizadas por meio desse instrumento jurídico e do plano de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 124, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021.
2	<p><u>Obtida com a fundação de apoio, se for o caso:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Manifestação favorável da fundação de apoio. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documento fornecido pela fundação de apoio em que haja a manifestação favorável desta para a celebração do termo aditivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.
3	<p><u>Obtida com o concedente do recurso:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Manifestação favorável do concedente do recurso. <p><u>Observação:</u> no projeto, para utilização de rendimentos de aplicação financeira, será necessário apresentar a manifestação favorável do concedente do recurso. Contudo, no caso de termo aditivo ao TED celebrado a partir de 2026, isso poderia ser dispensado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documento fornecido pelo concedente do recurso em que haja a manifestação favorável deste para a celebração do termo aditivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.
4	<p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado no SEI da UnB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ <u>Opção 1:</u> conforme o caso, utilize o plano de trabalho - com recursos financeiros ou o plano de trabalho - sem recursos financeiros, disponíveis no SEI. ☛ <u>Opção 2:</u> no SEI, a partir de um arquivo previamente aprovado pelo concedente do recurso, crie um plano de trabalho, nos casos em que aquele demande isso. <p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado externamente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ PDF do plano de trabalho obtido com o concedente do recurso. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ O plano de trabalho é obrigatório, exceto no caso de protocolo de intenções e no de memorando de entendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 184-A, I e IV, combinado com o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 6º, § 1º, I a IV, do Decreto nº 7.423/2010. ☛ Art. 9º, I a IV, da Resolução do CONSUNI nº 0005/2018. ☛ Circular Conjunta nº 01/2021/DAF/DPI. ☛ Art. 7º do Decreto nº 11.531/2023.
5	<p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado no SEI da UnB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ O termo aditivo deverá ser gerado no SEI. <p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado externamente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ PDF do termo aditivo obtido com o concedente do recurso. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ O termo aditivo é o instrumento jurídico utilizado para alterar algo em outro já existente. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.
6	<p><u>Obtidos com a fundação de apoio, se for o caso:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ RG do representante legal. ☛ CPF do representante legal. ☛ Comprovante de residência do representante legal. ☛ Ata de eleição do representante legal. ☛ Termo de posse do representante legal ou documento equivalente a isso. ☛ Portaria de credenciamento ou portaria de autorização. ☛ Estatuto. ☛ Declaração referente à “proibição de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documentos que conferem ao representante legal de cada partícipe a competência para assinar o termo aditivo e o plano de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994. ☛ Arts. 1º, 3º, § 1º, 4º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010. ☛ Art. 4º, I, da Portaria Interministerial nº 191/2012.

noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

- ☛ Declaração de inexistência de fato impeditivo.
- ☛ Declaração de inexistência de proibição legal ou conflito de interesse.

Obtidos com os demais partícipes públicos:

- ☛ RG da autoridade competente.
- ☛ Nomeação da autoridade competente.
- ☛ Delegação de competência da autoridade competente, caso esta não seja o representante legal.

Obtidos com os demais partícipes privados:

- ☛ RG do representante legal.
- ☛ CPF do representante legal.
- ☛ Comprovante de residência do representante legal.
- ☛ Ata de nomeação do representante legal ou procuração da autoridade assinante.
- ☛ Termo de posse do representante legal ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o instrumento em nome do partícipe privado.
- ☛ Documento social (ato constitutivo, estatuto ou contrato social).